PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.228

"Dispõe sobre abertura de crédito especial que indica, no Orçamento Câmara Municipal de Artur Nogueira, exercício de 2.015 e dá outras providencias."

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 – Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade: **01 CAMARA MUNICIPAL**
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Processo Legislativo
Destino: 2 Manutenção das Atividades do Legislativo
Projeto/atividade – 2001 Manutenção das atividades - Câmara
Categoria. Econômica: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País
Fonte de Recurso: - Próprio/tesouro.
R$ 15.000,00

2 – Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade: **01 CAMARA MUNICIPAL**
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Processo Legislativo
Destino: 2 Manutenção das Atividades do Legislativo
Projeto/atividade – 2001 Manutenção das atividades - Câmara
Categoria. Econômica: 3.3.90.33.08 – Pedágios
Fonte de Recurso: - Próprio/tesouro.
R$ 5.000,00

3 – Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade: **01 CAMARA MUNICIPAL**

Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Processo Legislativo
Destino: 2 Manutenção das Atividades do Legislativo
Projeto/atividade – 2001 Manutenção das atividades - Câmara
Categoria. Econômica: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Fonte de Recurso: - Próprio/tesouro.
R$ 70.000,00

Art. 2º As despesas referidas, no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

3 – Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade: **01 CAMARA MUNICIPAL**
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Processo Legislativo
Destino: 2 Manutenção das Atividades do Legislativo
Projeto/atividade – 2001 Manutenção das atividades - Câmara
Categoria. Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: - Próprio/tesouro.
R$ 90.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de Janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Abril de 2015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 016/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.018.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete